



CNPJ 41.522.293/0001-54 Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pm-piaui@bol.com.br Rua Abílio Araújo Rocha, № 26 – Centro

CEP 64.695-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



DECRETO Nº 15, DE 12 DE JULHO DE 2017.

"Autoriza o Secretário Municipal de Finanças, senhor Antônio Neto de Santiago, bem como o Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, senhor João Vianney de Sousa Alencar, a realizarem abertura de Conta Bancária junto a Agência do Banco do Brasil nº 1364-1, da cidade de Fronteiras — PI, para movimentação de recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PROETE, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município e, conforme Portaria 005/2017/GP, de 05 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Concede ao Secretario Municipal de Finanças ANTONIO NETO DE SANTIAGO, CPF nº 709.020.033-72, e ao Prefeito Municipal JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR, CPF 738.276.573-34, amplos poderes para realizarem abertura de Conta Bancária junto à Agência do Banco do Brasil nº 1364-1, da cidade de Fronteiras – PI, para movimentação de recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - *PROETE*, criado pelo Decreto Estadual nº 17.127, de 26 de abril de 2017, que será vinculada ao CNPJ 41.522.293/0001-54, da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, com as seguintes atribuições:

I - 009 EMITIR CHEQUES;

II - 010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;

III - 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;

IV - 026 SOLICITAR SALDO, EXTRATOS E COMPROVAMTES;

V - 027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;

VI - 031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÃO;

VII - 036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;

VIII - 038 ENDOSSAR CHEQUE;

IX - 094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

X - 095 CANCELAR CHEQUES;

XI - 098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

XII - 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;

Chorago cannier po estat

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 − E-mail: pm-piaui@bol.com.br Rua Abílio Araújo Rocha, № 26 − Centro CEP 64.695-000 − CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



XIII - 100 EFETUAR SAQUES EM CONTA CORRENTE;

XIV - 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;

XV - 105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;

XVI - 106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO;

XVII - 107 EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO;

XVIII - 126 EMITIR COMPROVANTES;

XIX - 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;

XX - 118 CONSULTAR CONTA/APLICAÇÃO PROGRAMAS RECURSOS FEDERAIS;

XXI – 125 SOLICITAR SALDO/EXTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO;

XXII – 128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 12 de julho de 2017.

João Vianney de Sousa Alencar Prefeito Municipal